PROCESSO Nº 7916/24
FLS. 1054
RÚBRICA:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N°02/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°090/2024, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.° 28.531.762/0001-33, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **Kalimeire Camilo Lanes**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.092/0003-08, com sede estabelecida à Rua Noronha Torrezão, nº 24, sala 1315, Edifício Premier Office, Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-182, neste ato por seu representante legal, Sr. **Emerson Domingues de Oliveira,** conforme atos constitutivos da empresa, neste ato por si ou por seu procurador, com poderes expressos para este mister, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 7.916/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº090/2024, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de solução centralizada de voz IP, incluindo a disponibilidade de técnico in loco para as estruturas de comunicações unificadas e PABX virtual em nuvem, baseados em protocolo SIP e tecnologias VoIP", mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/10/2026 até 13/10/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto também a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 4,223450% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IPCA, conforme previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela SEADM e anuência da empresa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal R$ 11.590,30 (onze mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos) e para os 12 meses o valor total de R$ 139.083,60 (cento e trinta e nove mil oitenta e três reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de trabalho: 02.06.041220046.2.029; Elemento de despesa: 3.3.90.40.00.00; Fonte de recursos: 1500.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 13/10/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, caso seja concluído o processo de contratação atualmente em andamento, com a consequente formalização do novo contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011.

Araruama, 09 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

KALIMEIRE CAMILO LANES13611099716
Assinado de forma digital por KALIMEIRE CAMILO LANES13611099716
Dados: 2026.10.09 14:06:28 -03'00'
Kalimeire Camilo Lanes
Secretária Municipal de Administração

Emerson Domingues de Oliveira
Assinado de forma digital por Emerson Domingues de Oliveira
Dados: 2026.10.09 13:58:20 -03'00'
NETWARE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
Emerson Domingues de Oliveira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: